



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.026, de 15 de julho de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.320, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 4.320, de 02 de julho de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100471.084 – Construção de Ginásios e Cobertura de Quadras Esportivas junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação – FNDE – UNIÃO

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1199).....R\$ 550.000,00
SOMA.....R\$ 550.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação repassada pelo FNDE ao Município.....R\$ 550.000,00

SOMA.....R\$ 550.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

